



CONSTRUÇÃO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: ROTAS POSSÍVEIS EM AFC

AÇÃO 37_2019 *Pessoal Docente*

N.º da Operação: *Não se aplica*

N.º do Curso: *Não se aplica* N.º da Ação: *Não se aplica*

Dia	Horário
02-07-2019	9:30 - 12:30 / 14:30 - 17:30



Local:

Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Modalidade
Curta Duração

N.º de horas:
6h

N.º de Créditos:
Consultar o item "Certificação da Ação"

N.º de Registo:
(Não aplicável)

Formação na Área Disciplinar:
(Não aplicável)

Entidade Promotora:
**Agrupamento de Escolas de Samora
Correia/Centro Educatís**

Formador(a):
Leonor Cadório e Raquel Oliveira

Destinatários:
Conselho Pedagógico

CrITÉrios de Seleção:

**Exclusiva do Agrupamento de Escolas de
Samora Correia**

Razões Justificativas

Esta ACD tem como finalidade promover e apoiar, por um lado, a apropriação dos conceitos chave da avaliação e, por outro, a reflexão crítica sobre a avaliação como promotora da melhoria das aprendizagens dos alunos, colocando o foco na construção de critérios de avaliação.

Objetivos

A avaliação das aprendizagens no âmbito da AFC
Modalidades de avaliação
A construção de critérios de avaliação.

Avaliação dos Formandos

Questionário de satisfação por respostas online, a submeter até 2 dias após a realização da ACD.

Avaliação da Ação

Relatório de avaliação, realizado pelo Centro de Formação, com base nos questionários de satisfação preenchidos pelos formandos e formadores.

Certificação da Ação

Artigo 3.º, Despacho n. 5741/2015 de 29 de maio

Reconhecimento de ações de curta duração

- 1 Releva para os efeitos previstos no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, a participação em ações de formação de curta duração relacionadas com o exercício profissional, tais como seminários, conferências, jornadas temáticas e outros eventos de cariz científico e pedagógico com duração mínima de três horas e máxima de seis horas.
- 2 A participação nas ações previstas no número anterior tem como limite máximo um quinto do total de horas de formação obrigatória no respetivo escalão ou ciclo avaliativo, isto é, em cada ciclo avaliativo de 4 anos validam-se 10 horas de formação em ACD/ no ciclo de 2 anos (5.º Escalão) validam-se 5 horas de formação em ACD.